DELIBERAÇÃO Nº1615/2017

EMENTA:"CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAL"

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EMDEZESSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE. .

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA PARA OS PROFISSIONAIS/FIRMA COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER REGISTRO A SEGUINTE PROFISSIONAL**"AD REFERENDUM"** DO PLENÁRIO

QUADRO I–FARMACÊUTICOS –INSCRIÇÃO:

PROT. 0367/17 – THAIANA MASCARENHAS DOMINGUES

TOTAL:01 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO.

RIO DE JANEIRO,17 DE FEVEREIRO DE 2017

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
PRESIDENTE